

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV das D.T., da LC 209, de 18.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7

TABELA I

SOC III

MÉDICO ASSISTENTE - DELMO LUIZ BRAZ ALFÉRIO, RG 1.397.657, a partir de 01.03.81, Padrão 20-E.

TABELA III

SOC I

MÉDICO SUPERVISOR - EMILIO TERRERI, RG 585.973, a partir de 01.03.81, Padrão 23-E.

SOC III

MÉDICO ASSISTENTE - FRANCISCO DE PAULA NEVES FILHO, RG 501.906, a partir de 01.03.81, Padrão 20-E. GERALDO VERGINELLI, RG 461.952, a partir de 01.03.81, Padrão 23-E. MARIA ODETTE RIBEIRO LEITE, RG 1.132.713, a partir de 01.03.81, Padrão 22-E.

em virtude de atribuições de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 19, inciso VI das D.T., da LC 209, de 18.01.79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto nº 13.244, de 13.02.79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7

TABELA I

SOC II

ENFERMEIRA CHEFE - ALVINA ARROUDA CRUZ MARÇO, RG 2.300.159, a partir de 01.03.81, Padrão 19-C. CARMEN ANGULO DIAS, RG 1.006.235, a partir de 01.03.81, Padrão 17-D. MARIA DULCE VELOSO FRAIBA, RG 2.356.821, a partir de 01.03.81, Padrão 20-D. SILVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 5.986.490, a partir de 01.03.81, Padrão 15-C.

SOC III

MÉDICO - EMILIO CURY, S08.153, a partir de 01.03.81, Padrão 18-E. SEBASTIÃO ALMEIDA PRADO SANTAO, RG 261.222, a partir de 01.03.81, Padrão 18-E. MÉDICO ASSISTENTE - IRANZÉ DE CARVALHO, RG 463.946, a partir de 01.03.81, Padrão 17-C. THEREZINHA VERRASTRO DE ALMEIDA, RG 1.072.769, a partir de 01.03.81, Padrão 20-E.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC nº 18/63-C e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário sobre o padrão, mais adicionais, sexta parte, e o Regime de Dedicação Exclusiva, o cargo de Enfermeira Chefe do SOC II do QMC, ocupado pela Sra. ALVINA ARROUDA CRUZ MARÇO, matrícula 1.210, RG 2.300.159, na Tabela I, nos termos dos artigos 36 e 49, inciso II das Disposições Transitorias da Lei Complementar 180/78, ficou a partir de 01.03.78, enquadrada no Padrão 55-C-I e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional ficou a partir de 01.03.79 no Padrão 56-C-I e a partir de 01.03.80 no Padrão 57-C-I, com a aplicação do artigo 26 das D.T. da LC 180/78 e não como constou na Apostila datada de 07.08.81, publicada no DOE de 07.08.81. Aposentada a partir de 29.03.69.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 5823/61-E e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário sobre o padrão, mais adicionais, sexta parte e o Regime de Dedicação Exclusiva, o cargo de Enfermeira, do SOC III do QMC, ocupado por AURORA CORDEIRO, matr. 896, RG 979.934, na Tabela I, Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, ficou a partir de 01.03.78, enquadrada no Padrão 51-D-I e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional de 01.03.79 no Padrão 52-D-I e a partir de 01.03.80, no Padrão 53-D-I, com a aplicação do artigo 26 das Disposições Transitorias da LC 180/78, e não como constou na Apostila datada de 07.08.81, publicada no DOE de 07.08.81. Aposentada a partir de 03.07.81.

na Apostila datada de 19.09.79, publicada no DOE de 29.09.79, em nome de DELMO LUIZ BRAZ ALFÉRIO, matr. 4178, RG 1.397.657, que o cargo a que se refere é de Diretor Técnico (Serviço Nível II), - padrão 61-E-I do SOC I do QMC, e em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, ficou enquadrado a partir de 01.03.79 no padrão 62-E, da Tabela I, e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 4761/63-H e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário sobre o padrão, mais adicionais, sexta parte e o Regime de Dedicação Exclusiva, o cargo de Enfermeira, do SOC III do QMC, ocupado pelo Dr. EMI LIO TERRERI, matr. 3278, RG 585.973, na Tabela III, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, ficou a partir de 01.03.78 no Padrão 57-E-III, e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, a partir de 01.03.79 ficou no Padrão 58-E-III e a partir de 01.03.80, no Padrão 59-E-III, com a aplicação do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 02.09.79, publicada no DOE de 12.09.79, de 05.09.79, publicada no DOE de 13.09.79, de 30.11.78, publicada no DOE de 17.04.79 e de 31.01.80, publicada no DOE de 11.04.80. Aposentado a partir de 31.07.81.

na nome de EUCLIDES PONTEIRO MARQUES, matr. 6024, RG 1.688.895, que o padrão correto do cargo de Médico Assistente é 58-E da Tabela I do SOC-III do QMC, em virtude do enquadramento pela LC 180/78 e não como constou na Apostila de 30.11.78, publicada no D.O. de 17.04.79.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 19.396/52-B e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário sobre o padrão, mais adicionais, sexta parte e o Regime de Dedicação Exclusiva, o cargo de Enfermeira Chefe, do SOC-II do QMC, ocupado por MARIA DO NASCIMENTO POMARCIARI, matr. 685, RG 942.099, na Tabela I, do Anexo I, nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 01.03.78, enquadrada no Padrão 57-E-I, e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 01.03.79 no Padrão 58-E-I e a partir de 01.03.80 no Padrão 59-E-III, com a aplicação do artigo 24, das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito as Apostilas datadas de 02.09.79, publicada no DOE de 12.09.79, de 05.09.79, publicada no DOE de 13.09.79, de 30.11.78, publicada no DOE de 17.04.79 e de 31.01.80, publicada no DOE de 11.04.80. Aposentado a partir de 31.07.81.

na nome de FLÁVIO ADOLFO COSTA VAZ, matr. 9475, RG 2.099.996, que o padrão correto do cargo de Médico Assistente é 50-E-III, e em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado a partir de 01.08.79, no Padrão 51-E, da Tabela III, e não como constou.

na nome de FLÁVIO ADOLFO COSTA VAZ, matr. 9475, RG 2.099.996, que o padrão correto do cargo de Médico Assistente é 51-E-III do SOC-III do QMC, e em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado a partir de 01.08.79, no Padrão 52-E, da Tabela III, e não como constou.

na nome de FLÁVIO ADOLFO COSTA VAZ, matr. 6034, RG 1.546.747, que o padrão correto do cargo de Médico Assistente é 52-E-III do SOC-III do QMC, e em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado a partir de 01.08.79, no Padrão 53-E, da Tabela III e não como constou.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo HC 6382/62-J e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação de Nível Universitário sobre o padrão, mais adicionais, sexta parte e o Regime de Dedicação Exclusiva, o cargo de Enfermeira Chefe, do SOC-II do QMC, ocupado por MARIA DULCE VELOSO FRAIBA, matr. 1298, RG 2.356.821, na Tabela I do Anexo I nos termos dos artigos 39 e 49, inciso II, das D.T. da LC 180/78, fica a partir de 01.03.78, enquadrado no Padrão 55-D-I, do SOC-II do QMC, e em face às alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 01.03.79, no Padrão 56-D-I e a partir de 01.03.80 no Padrão 57-D-I e com a aplicação do artigo 26 das D.T. da LC 180/78, ficando sem efeito a Apostila de 20.11.80, publicada no D.O. de 15.08.80. Aposentado a partir de 16.05.80.

na Portaria DRH de 02.07.79, publicada no D.O. 07.07.79, em nome de GLINDA DE CARVALHO BITTENCOURT, matr. 2653, RG 2.356.516, Enfermeira, que faz jus pela LC 180/78 (alterada pela LC 192/78) e Decreto nº 11.682, de 01.06.78, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão do seu cargo, acrescido de vantagem referente a Sexta Parte, na forma estabelecida pelo artigo 178 da referida LC 180/78, e não como constou.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 10-12-81

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 80 e 82 da Lei Complementar nº 180/78, MARIA CECÍLIA JULIÃO DE OLIVEIRA, R.G. nº 5.264.098, Operador de Telecomunicações Policial, padrão 4-A, E.V. 2, da L.C. 247/81, do SOC-III-QSSP, ora a disposição desta Pasta, para substituir ANA BRUNO, R.G. nº 2.538.730, no cargo da Chefia da Seção (Administração Geral), da Seção da Expediente do Centro de Recursos Humanos, no período de 07 a 21 de dezembro de 1981, durante seu impedimento legal, em Jornada Completa de Trabalho.

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 80 e 82 da Lei Complementar nº 180/78, SIDNEY ANHELLI, R.G.3.946.492, Escriturário, padrão 10-B, E.V. 1, da L.C. 247/81, do SOC-III-QSSP, ora a disposição desta Pasta, para substituir GERALDA LEITE PRAIA DE MORAES, R.G. nº 1.997.448, no cargo da Chefia de Seção (Administração Geral), da Segão de Comunicações Administrativas da Divisão da Administração, no período de 10 a 24 de dezembro de 1981, por motivo de férias em Jornada Completa de Trabalho.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

Resolução SEP de 31.11.81:

Promovendo por antiguidade, à vista do disposto nos artigos 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, regulamentados pelo Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do art. 28, das Disp. Trans. da LC 180/78, a partir de 31.12.79, para os graus abaixo indicados, os funcionários titulares dos seguintes cargos:

Auxiliar de Estatístico, do grau C para o D
Nossa Alice Godofredo, RG 2.409.713

Continuo-Porteiro, do grau B para o C
Marina Neyde Nascimento, RG 1.690.491

Economista, do grau A para o B
Carlos Eduardo Ferreira Lobo, RG 2.292.382

Roberto da Francisco, RG 4.138.573

Hamilton Fernandes Fulieri, RG 4.406.447

Escrivário, do grau A para o B
João Carlos Benitti, RG 4.778.966

Marly Scaglia, RG 4.835.204

Escrivário, do grau B para o C
Elisabete Pereira Macedo, RG 3.738.804

Estatístico, do grau A para o B
Guilherme Nunes de Carvalho, RG 2.446.877

Estatístico, do grau B para o C
Caetano Matanó Junior, RG 1.437.514

Estatístico, do grau C para o D
Dair Lino de Mattos, RG 2.057.539

Estatístico, do grau D para o E
Madyr de Oliveira Dias, RG 2.575.801

Garagista, do grau B para o C
Osvaldo Ferreira da Costa, RG 1.094.677

Gráfico, do grau D para o E
Charife Said, RG 1.583.213

Perfurador-Conferidor (SM), do grau D para o E
Aida Valda da Luz, RG 2.021.138

Servente, do grau C para o D
Benedito Ferraz, RG 1.258.593

Servente, do grau D para o E
Gildo Maciano, RG 1.106.800

Promovendo por antiguidade, à vista do disposto nos artigos 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, regulamentados pelo Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do art. 28, das Disp. Trans. da LC 180/78, para os graus abaixo indicados, os funcionários titulares dos seguintes cargos:

Agente do Serviço Civil, Nível II, do grau B para o C
Maria José Bueno de Camargo, RG 4.748.617

Agente do Serviço Civil, Nível II, do grau C para o D
Nilton Rodrigues Mattos, RG 2.471.372

Agente do Serviço Civil, Nível V, do grau A para o B
Jackson Vitoriano de Ulhôa, RG 3.168.662

Agente do Serviço Civil, Nível V, do grau B para o C
Paschoal Castellano, RG 1.965.952

Agente do Serviço Civil, Nível V, do grau C para o D
Edmundo Baldur Basfeld, RG 1.710.173

Agente do Serviço Civil, Nível VI, do grau B para o C
Ruy Acquaviva Carrano, RG 4.247.769

Agente do Serviço Civil, Nível VI, do grau C para o D
Maércio José Ceregatti, RG 3.528.929

Agente do Serviço Civil, Nível VII, do grau D para o E
Archilles Bizi Hirata, RG 2.122.964

Agente do Serviço Civil, Nível VIII, do grau A para o B
Engoberto Antonio Redoschi, RG 2.810.005

Assistente, do grau B para o C
Edicília Pimentel de Oliveira, RG 2.978.345

Bibliotecário-Chefe, do grau C para o D
Adriana Maria Genovesi Grzyb, RG 888.870

Chefe de Seção (Adm. Geral), do grau A para o B
Odeval José Thomazinho, RG 4.205.657

Chefe de Seção (Adm. Geral), do grau B para o C
Iracema Thereza Pegundes de Carvalho, RG 2.476.965

Economista-Chefe, do grau A para o B, Maiza Gomes Camargo, RG 1.546.761